

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 141/2022  
Data do Processo: 09/08/2022

Folha: 1/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 181/2022 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de empresa especializada para execução de reforma de cobertura (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares e serviços complementares do Galpão na E.M. Frida Hein Krause, com área de 372,22 m<sup>2</sup> de cobertura a substituir, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 8382, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial a empresa THAIS INAJARA MATOZO KAVA devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - JDV, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br) do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, foi aberto o envelope de habilitação da empresa THAIS INAJARA MATOZO KAVA cujos documentos foram rubricados pela presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa THAIS INAJARA MATOZO KAVA não apresentou CND Municipal porém apresentou apenas um relatório, afim de diligenciar o documento foi consultado no site do Município de Balsa Nova e a certidão que se consegue emitir está Positiva de Débitos, este documento é exigido no edital no item 8.1.3, se tratando de empresa ME e de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no seu artigo 43 traz que " As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação". Sendo concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação de nova certidão, caso contrário será considerada inabilitada. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata à empresa participante.

Schroeder, 14 de Setembro de 2022

**COMISSÃO:**

Daniela Samulescki - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Rafaela Susan Kienen - ..... - MEMBRO  
Ivandra de Souza - ..... - MEMBRO  
Valquiria Heidorn Eing - ..... - MEMBRO  
Marlene Neumann - ..... - SECRETÁRIA  
Eloir José Wendt - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
Fernanda Carolina Zen Zuqueto - ..... - MEMBRO SUPLENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 38/2022 - TP**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 141/2022  
Data do Processo: 09/08/2022

Folha: 2/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 181/2022 (Sequência: 1)**

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ALEXANDRO GONÇALVES KAVA

- ..... - Representante